

GESTOR DO CONTRATO/FISCAL TÉCNICO – AILLA CAROLINE DE CARVALHO RAIOL, Mat. 5976213/1, Gerente II.
 GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO – RANESSA SOUZA REBELO, Mat. 5972298/1, GERENTE III
 FISCAL SETORIAL - ROSÂNGELA MARIA COUTO SALES, Mat. 3223027/1, GERENTE II.
 FISCAL SETORIAL - SÉRGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO, Mat. 57173864/11, AGENTE DE PORTARIA.
 FISCAL SETORIAL - ALEXANDRE VIEIRA, Mat. 54182613/2, AGENTE ADMINISTRATIVO.

I - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

II - Revogam-se as disposições da PORTARIA nº 47/2023 - GECON de 03 de outubro de 2023, publicado no DOE nº 35.564 de 04 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1002789

PORTARIA Nº 1068/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Requerimento Administrativo postulado pelo ex-servidor temporário da Unidade de Ananindeua, de 14/02/2023, o Parecer Jurídico nº 100-2023-PROJUR de 24/04/2023, os despachos do Presidente da FASEPA de 28/04/2023, da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/09/2023.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 018/2023 (Processo nº. 2023/181789), legitimada pela PORTARIA nº 964/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 1069/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando os Requerimentos Administrativos postulados pelos ex-servidores temporários da Uase de SEMILIBERDADE CAS II; o Parecer Jurídico, 96/2023-PROJUR de 22/04/2023, 99/2023- PROJUR de 124/04/2023; os despachos do Presidente da FASEPA de 02/05/2023, de 28/04/2023; da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/09/2023. RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 019/2023 (Processo nº. 2023/268502 (Principal)), legitimada pela PORTARIA nº 965/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 1070/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando os Requerimentos Administrativos postulados pelos servidores temporários da Uase Santarém, Memo Nº 059 de 07/03/2023, Memo nº 60/2023 de 08/05/2023, Memo nº 61/2023 de 07/05/2023, Memo nº 62/2023 de 07/03/2023m Memo nº 63/2023 de 07/03/2023; o Parecer Jurídico, 102-2023-PROJUR de 24/04/2023, 139/2023- PROJUR de 22/05/2023, 140/2023-PROJUR de 24/05/2023, 141/2023-PROJUR de 06/06/2023, nº 142/2023-PROJUR de 22/04/2023; os despachos do Presidente da FASEPA de 26/04/2023, de 02/05/2023, de 13/06/2023, de 26/05/2023, de 26/05/2023; da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/09/2023.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 020/2023 (Processo nº. 2023/270615 (Principal)), legitimada pela PORTARIA nº 966/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 1071/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando os Requerimentos Administrativos postulados pelos servidores temporários da Uase CSEM - Belém em março de 2023, o Parecer Jurídico nº 92-2023-PROJUR de 22/04/2023, os despachos do Presidente da FASEPA de 02/05/2023, da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/09/2023.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa

nº 021/2023 (Processo nº. 2023/247989 (Principal)), legitimada pela PORTARIA nº 967/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 1072/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando os Requerimentos Administrativos postulados pelos ex-servidores temporários da Uase ANANINDEUA II; o Parecer Jurídico, 95/2023-PROJUR de 22/04/2023, 228/2023- PROJUR de 11/07/2023, 227/2023-PROJUR de 11/07/2023, 241/2023-PROJUR de 19/07/2023; os despachos do Presidente da FASEPA de 28/04/2023, de 12/07/2023, de 12/07/2023, de 19/07/2023, de 26/05/2023; da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/10/2023.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 022/2023 (Processo nº. 2023/188705 (Principal)), legitimada pela PORTARIA nº 968/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 1073/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando os Requerimentos Administrativos postulados pelos servidores temporários da GRH - Uase CIAM SIDERAL - Belém, de 28/02/2023 e 20/03/2023, o Parecer Jurídico nº 98/2023-PROJUR de 24/04/2023 e o de nº 103-2023-PROJUR de 24/04/2023, os despachos do Presidente da FASEPA de 02/05/2023, da Coordenadora da ASPAD de 31.08.2023 e do Presidente da FASEPA de 04/09/2023.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 023/2023 (Processo nº. 2023/226971 (Principal)), legitimada pela PORTARIA nº 969/2023-GAB/PRES., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.556 de 28 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/10/2023.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1002549

PORTARIA Nº 1039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DALVA SILVA COSTA, matrícula nº. 3220346/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 03.10.2012/2015 complemento, com gozo no período de 18.09.2023 à 17.10.2023.

PORTARIA Nº 1040 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO HUGO DA COSTA LIMA, matrícula nº. 55588515/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 30.07.2012/2015 complemento, com gozo no período de 01.09.2023 à 30.09.2023.

PORTARIA Nº. 1041 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº. 995 de 29.09.2023, publicada no DOE nº 35.562 de 03.10.2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JORGE ELIAS DA COSTA, no período de 01.11.2023 a 30.11.2023, matrícula 3220737/1, ocupante do cargo de SERVENTE.

PORTARIA Nº 1051 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora GIORGIANE DE ASSIS MACHADO PIRES, matrícula nº. 54191386/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 24.06.2013/2016, com gozo no período de 16.11.2023 à 15.12.2023.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente

Protocolo: 1002559

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº. 1092 de 27 de outubro de 2023-

Conceder:180 dias de Licença Maternidade a servidora Mara Gabriela Barbosa Cardoso ,mat:5904247/3 cargo Assisite Social, período 07.10.23 a 03.04.24

Carlos .Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1002801

ERRATA

Constantes na PORTARIA 1037/23 publicada no DOE 35579 de 19/10/2023

ONDE-SE LÊ: gozo de férias de 11/12/2023 a 09/01/2024

LEIA-SE: gozo de férias de 05/12/2023 a 03/01/2024;servidora Leila dos Santos Reis de Moraes.